



1. PROPOSTA E OBJETIVOS

O Concurso Identidade Alagoana propõe aos acadêmicos e / ou profissionais de arquitetura, artes visuais, design e publicidade que desenvolvam um PIN para lapela que deverá ser utilizado exclusivamente pelas autoridades do Estado de Alagoas.

2. TEMA

Identidade alagoana.

3. PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso, os interessados deverão seguir a seguinte dinâmica:

- Realizar inscrição, presencialmente, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, Gerência de Design e Artesanato (Av. da paz, 1108 – Jaraguá), das 08h às 14h ou enviar inscrição com os anexos preenchidos para o email concursoidalagoana@gmail.com;
- Preencher todos os anexos. Os anexos serão disponibilizados por email ou poderão ser baixados no site da Sedetur, <http://www.sedetur.al.gov.br>;
- Ser estudante matriculado em alguma instituição nos cursos de arquitetura, artes visuais, design ou publicidade, com comprovação através de documentos da instituição ao qual pertence;
- Ser formado com comprovação através de certificados ou declaração de conclusão de curso nos cursos de arquitetura, artes visuais, design ou publicidade.

4. CALENDÁRIO

Este concurso se realizará conforme o seguinte calendário:

- 21/01/2019 - Lançamento do concurso;
- 10/02/2019 - Prazo final para entrega das propostas;
- 18/02/2019 - Publicação do resultado.

5. INSCRIÇÕES

Podem se inscrever acadêmicos e/ ou profissionais, de forma individuais sendo eles brasileiros, alagoanos, matriculados em cursos de graduação em Design, Artes, Publicidade e Arquitetura, que possam comprovar suas matrículas ou profissionais que apresentem certificados ou declaração de conclusão de curso.

Para inscreverem-se, os interessados devem os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Ficha de inscrição;
- Anexo 2 – Prancha;
- Anexo 3 – Termo de exclusividade.

A inscrição somente é efetivada após o envio de comprovante de matrícula em curso de graduação em Alagoas ou envio de certificados ou declaração de conclusão de curso.

Restrições de inscrição

Não poderão inscrever-se no concurso:

- Servidores estaduais ou membros do júri deste concurso, bem como seus cônjuges, pais, filhos, irmãos e sócios formais em pessoa jurídica;
- Estudantes de cursos de graduação que não sejam das áreas determinadas no item 5;
- Profissionais com diplomas ou certificados que não sejam das áreas determinadas no item 5;
- Estudantes que não possam comprovar sua matrícula.

6. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta, com o desenho do PIN deve ser entregue presencialmente na Gerência de Design e Artesanato (Av. da paz, 1108 – Jaraguá), das 08h às 14h ou enviada para o email concursoidalagoana@gmail.com contendo:

- a) Anexo 2 – Prancha com PIN no formato de 10x10 cm, sabendo-se que o tamanho padrão para a produção deverá ser de, no máximo 2x2,5cm;
- b) Simulação de uso do PIN em lapela;
- c) Defesa da proposta – que pode conter imagens e/ou textos em língua portuguesa além de descrição do material que o PIN deverá ser produzido;
- d) O arquivo a ser entregue deve estar obrigatoriamente no formato JPG, com tamanho máximo de 10MB, modo de cor RGB e resolução suficiente para leitura de textos e quaisquer outros conteúdos contidos na prancha;
- e) A entrega deverá ocorrer até o prazo determinado no item 4 – CALENDÁRIO;
- f) Os interessados que não seguirem qualquer critério estabelecido neste item serão desclassificadas do concurso (ver item 8 deste edital - AVALIAÇÃO).
- g) Ao entregar sua proposta, o interessado automaticamente autoriza a publicação desta, juntamente com seu nome em redes sociais, matérias, sites e blogs parceiros, bem como quaisquer outros meios, digitais e/ou impressos além, de assinar um termo de exclusividade autorizando apenas o Governo do Estado de Alagoas produzir a proposta inscrita – Anexo 3.

7. ORGANIZADOR, COORDENADORA E JÚRI

O organizador deste concurso é a SEDETUR, sendo a sua coordenadora a Gerente de Design e Artesanato, Daniela Chaves de Vasconcelos, responsável por coordenar a elaboração, acompanhar e tomar as providências necessárias para a boa realização do concurso desde o início até a divulgação oficial do resultado e acompanhar a seleção das propostas.

O júri, responsável pela avaliação das propostas, é composto pelos seguintes jurados:

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretário de Estado da Comunicação

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Suplentes

Caso algum dos jurados acima citados seja impossibilitado de realizar o julgamento do concurso, será nominado pela SEDETUR um suplente, para que o certame não seja prejudicado.

8. AVALIAÇÃO

Processo de avaliação

O processo de avaliação se inicia com a entrega das propostas pelos acadêmicos e/ ou profissionais interessados no período exposto no item 4. A coordenadora do concurso fará a pré-seleção das propostas, que consiste em conferir se as propostas inscritas seguem todos os requisitos estabelecidos no item 6. As propostas que não seguirem os requisitos serão desclassificadas nesta primeira etapa e não serão encaminhadas para os jurados. Após a conclusão do processo de pré-seleção, os jurados realizarão a avaliação das propostas, de forma coletiva. A partir da finalização da avaliação pelos jurados, a SEDETUR terá até 7 (sete) dias para divulgar o resultado.

Critérios de avaliação

Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios, com pesos iguais:

- Criatividade e originalidade
- Qualidade da execução
- Estética e proporção

9. PREMIAÇÃO

O resultado será disponibilizado na página da SEDETUR <http://www.sedetur.al.gov.br/> até a data estabelecida no item 4 - CALENDÁRIO. Após a divulgação do resultado, a SEDETUR tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato com o vencedor (a) e informá-lo a respeito da forma de entrega do concurso:

- Menções honrosas (até duas): publicação do projeto em revistas, sites, redes sociais e blogs parceiros + certificado.

10. NOTAS ADICIONAIS

- Quaisquer alterações realizadas neste concurso serão divulgadas na página da SEDETUR <http://www.sedetur.al.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as informações disponibilizadas neste canal.
- Os autores das propostas enviadas reservam o direito autoral da proposta, mas autorizam sua publicação e produção conforme especificado no item 6 – ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- Os interessados poderão tirar dúvidas relativas a este concurso através do email concursodesigneralagoano@gmail.com ou pelo telefone (82) 3315-1700. O prazo para solucionar dúvidas relativas a este concurso se encerra juntamente com o prazo para as inscrições dos interessados.



CONCURSO Identidade Alagoana

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e Turismo



ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo: _____	
RG: _____	CPF: _____
Endereço: _____	
CEP: _____	Município: _____ UF: _____
Telefone: _____	E-mail: _____
ESTUDANTE	
Curso: _____	Período: _____
Faculdade: _____	
PROFISSIONAL	
Curso: _____	Ano de Conclusão: _____
Faculdade: _____	
GERÊNCIA DE DESIGN E ARTESANATO	
PROPOSTA	
Nº da proposta: _____	
Prancha A3 ()	
Defesa da Proposta ()	
Simulação de uso ()	
DOCUMENTAÇÃO	
Comprovante de Matrícula ()	
Comprovante / Diploma de Conclusão de Curso ()	

Local: _____ Data de Inscrição: ____ / ____ / ____.

Assinatura do participante

Assinatura do Coordenador do Prêmio



CONCURSO
**Identidade
Alagoana**



ANEXO 02 - PRANCHA

Nº DA PROPOSTA

NOME DO PARTICIPANTE

DEFESA DA PROPOSTA

ANEXO 3 - TERMO DE CESSÃO DE DESENHO TÉCNICO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu _____, portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) _____, li e aceito as normas do EDITAL DO CONCURSO IDENTIDADE ALAGOANA (incluindo seus anexos).

Também cedo o projeto de nome _____ à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – **SEDETUR/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.977.734/0001-21 e com sede na **Av. da Paz, 1108, Jaraguá, Maceió - Alagoas - CEP: 57022-050**, assim como transfiro todos os direitos autorais, preservados os de natureza moral, podendo a SEDETUR, dentre outros direitos, utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar economicamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o autor, e sem que este tenha direito a qualquer remuneração ou indenização.

Nesse sentido, este instrumento importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes, em favor da SEDETUR, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiar a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

O autor (a) nada receberá da SEDETUR a título de remuneração ou indenização, ressalvado a premiação somente se previsto no regulamento do referido concurso, e se premiado.

A presente cessão de desenho técnico e transferência de direitos autorais é irrevogável e definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores, a qualquer título e tempo.

Autor

CPF: